



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 019/2018**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2019.1**

1 – Estarão abertas, **das 10 horas do dia 14/01/2019 às 10 horas do dia 25/01/2019**, as inscrições para admissão por transferência, relativas ao semestre letivo 2019.1, no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/> .

2 – Entre os dias **14/01/2019 e 25/01/2019, das 07 horas às 13 horas** os candidatos inscritos, ou seus representantes legais, devem comparecer na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, situada à Rua: Baraúnas, 351 – Bairro Universitário – Campina Grande, para a entrega da documentação necessária para avaliação e homologação da inscrição do candidato.

3 – Os documentos de que trata o item nº 2, são respectivamente:

- Requerimento de inscrição do candidato, impresso na conclusão da inscrição no site <http://cpcon.uepb.edu.br>;
- Documento comprobatório do Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- Declaração da Instituição de Origem, na qual constem:
  1. Coeficiente de Rendimento Escolar;
  2. Confirmação da regularidade de matrícula ou matrícula trancada, no semestre letivo 2018.1 (caso o último semestre letivo na instituição de origem tenha sido 2018.1) ou 2018.2 (caso o último semestre letivo na instituição de origem tenha sido 2018.2);
- Original do Histórico Escolar atualizado, constando as notas do Vestibular ou SiSU;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), do boleto gerado no momento da inscrição;
- Programas das Disciplinas Cursadas;
- Cópia do Documento de Identidade;
- Quando se tratar de instituição estrangeira, cópia do documento que comprova o reconhecimento da IES e do Curso, pelo órgão competente do governo do país de origem, com tradução oficial.

4 – A documentação exigida deverá ser encadernada em capas plásticas em espiral.

5 – Não será aceita qualquer complementação de documentos após a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

6 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7 – O correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, legalmente constituído, não sendo permitida qualquer modificação após a sua entrega.

8 – Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período letivo determinado para as inscrições, apresentem requerimento à PROGRAD, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado um período mínimo de 01 (um) semestre letivo antes da data de Inscrição.

9 – Os cursos oferecidos pela UEPB funcionarão no sistema seriado semestral, de acordo com o quadro de vagas em anexo.

10 – No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, não sendo permitida opção para curso diferente.

11 – Caberá à PROGRAD a análise dos processos com vistas à homologação das inscrições, onde será analisado o aproveitamento de estudos realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo pleno oferecido pela UEPB, quando será verificado se o pedido poderá ser enquadrado na série ofertada de acordo com o quadro informativo das vagas oferecidas, por curso, série e turno, anexo ao EDITAL.

12 – No ato da Inscrição o candidato faz opção pelo curso, campus e turno; quanto à Série, dependerá do aproveitamento de estudos realizados com base no currículo pleno do respectivo curso oferecido pela UEPB.

13 – Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo aproveitamento de estudos não corresponda à vaga em série ofertada, podendo acumular, apenas, duas pendências de séries anteriores ou por não apresentar a documentação exigida, ficando **eliminado** do processo seletivo, sem o direito de participar da prova de **Produção Textual**.

14 – Os componentes curriculares que não forem dispensados integralmente, por necessidades de fazerem complementações de conteúdos ou carga horária, não serão reconhecidos como pendências para efeito de HOMOLOGAÇÃO.

15 – Os candidatos têm ciência de que existe diferenciação no número de componentes curriculares entre o turno diurno e o noturno, oferecidos no mesmo curso, que implicará na homologação referente aos itens 12, 13 e 14.

16 – Atendidas as exigências, quanto à documentação solicitada para o referido processo e, necessariamente, ficando na série ofertada, será divulgada a relação das



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

inscrições homologadas no dia **13 de fevereiro de 2019**, na página da CPCON, no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br/>.

17 – Caso o candidato queira entrar com recurso quanto ao resultado da homologação, terá o prazo máximo de 48 horas da publicação das homologações. O resultado dos recursos será publicado no dia **18 de fevereiro de 2019**.

18 – A prova de Produção Textual será realizada no dia **20 de fevereiro de 2019**, no Centro de Integração Acadêmica, situado no Campus de Bodocongó, no horário das 14 às 16 horas.

19 – A realização da prova em hospital (para candidatos que estejam internados), em Campina Grande, deve ser solicitada com, no máximo, 02 (duas) horas de antecedência do início da prova.

20 – O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. O acesso ao local das provas só será permitido ao candidato que apresentar um documento de identificação original com foto.

21 – São considerados como documentos válidos para identificação do candidato:

- cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros;
- a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- a carteira de Trabalho e Previdência Social;
- o Certificado de Reservista;
- o Passaporte;
- e a Carteira Nacional de Habilitação.

22 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

23 – O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

24 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PSATV o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, gravador, receptor, agenda eletrônica, calculadora, câmera fotográfica, notebook, palmtop e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSATV.

25 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

26 – O candidato deverá usar caneta esferográfica de cor preta ou azul para redigir, em caráter definitivo, a Produção Textual.

27 – Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de produção textual, em que a folha de produção textual definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova escrita, a qual será corrigida sem qualquer identificação do nome do candidato.

28 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

29 – A prova de Produção Textual pautar-se-á em aspectos baseados em parâmetros de avaliação da proposta exigida, que mobiliza o repertório de conhecimentos do candidato, atribuindo-se um valor total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em relação aos seguintes critérios:

Critérios	Domínios avaliados	Valores
1. Pertinência às Características do gênero	Apresentar o texto escrito de modo que corresponda aos padrões de composição de gênero determinado pela proposta indicada e suas condições de produção.	1,0
2. Coerência textual	Desenvolver procedimentos e estratégias de construção da sequência do texto, de forma que abranjam as condições de regularidade e funcionamento do texto, levando em conta a temática exigida.	2,0



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Coesão textual	Demonstrar conhecimentos sobre o uso de recursos coesivos, de forma articulada, e que promovam o encadeamento das ideias.	2,0
4. Consistência dos argumentos	Apresentar e organizar informações e opiniões, de modo que exponham pontos de vista com argumentações pertinentes e consistente.	2,0
5. Aspectos gramaticais	Demonstrar domínio linguístico-gramatical no uso de aspectos exigidos pela norma da língua padrão.	2,0
6. Adequação vocabular e escolha lexical	Mostrar domínio lexical, de maneira que as condições de escolha das palavras na sua perspectiva lexical sejam usadas, em função da clareza de sentido na construção do texto.	1,0

30 – Será atribuída, ainda, nota 0,0 (zero) à prova de Produção Textual que se enquadrar nos seguintes casos:

Crítérios	Descrição dos Casos
1. Branco	Folha de resposta em branco
2. Nulo	Textos considerados inadequados em relação à situação de produção
3. Ilegível	Textos com letra totalmente ilegível
4. Desconsiderado	Texto com fuga total ao tema

31 – Os critérios para classificação dos candidatos constarão de:

- I. Prova de Produção Textual;
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar;

A classificação se dará pela ordem decrescente de média obtida pelo candidato no Processo Seletivo, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{PP \times 7 + CRE \times 3}{10}$$

**PP** = Nota obtida na Prova de Produção Textual;  
**CRE** = Coeficiente de Rendimento Escolar.

32 – Serão desclassificados e eliminados os candidatos que na Prova de Produção Textual, obtiver nota zero, em consequência da avaliação dos critérios estabelecidos nos itens 17 e 18.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

33 – Os resultados da seleção serão divulgados no dia **25 de fevereiro de 2019**, na página da CPCON no endereço <http://cpccon.uepb.edu.br/>. Caso o candidato queira entrar com recurso, terá o máximo de prazo de 48 horas da publicação do resultado. O resultado final da seleção será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2019**.

34 – Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas oferecidas neste edital, deverão comparecer à PROGRAD no dia **01 de março de 2019**, para as providências necessárias quanto à efetivação da transferência, devendo apresentar os seguintes documentos originais e suas respectivas cópias:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Documento de identidade;
- CPF;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso do candidato do sexo masculino;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Prova de quitação com o TRE para maiores de 18 anos.

35 – A matrícula em componentes curriculares serão efetuadas na Coordenação do Curso no dia **07 de março de 2019**.

36 – Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

37 – Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, forem eliminados ou aprovados e não classificados, poderão solicitar a devolução de sua documentação, apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo, no período de **11/03/2019 a 29/03/2019**. Caso não requeiram a devolução dos referidos documentos, os mesmos serão incinerados pela PROGRAD.

38 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROGRAD e CPCON.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2018

**Profº Eli Brandão da Silva**  
Pró-Reitor de Graduação